



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

ACÓRDÃO N.º 199/2012

Processo n.º 230-D/2012

Candidatura do Partido Socialista Angolano (PSA) às Eleições Gerais de 2012

Em nome do Povo, acordam em Conferência no Plenário do Tribunal Constitucional:

I – RELATÓRIO

O Partido Socialista Angolano (PSA) apresentou, no dia 31 de Maio de 2012, às 9 horas e 8 minutos, o requerimento e respectivo processo de candidatura às eleições gerais de 2012, nos termos do n.º 2, do artigo 37.º e n.º 2 do artigo 40.º, ambos da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro – Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais (LOEG).

Na sua Conferência de 20 de Junho de 2012, o Plenário do Tribunal Constitucional procedeu à avaliação preliminar da candidatura apresentada pelo Requerente, na sequência do que, o Venerando Juiz Conselheiro Presidente, por despacho de suprimento, convidou o mandatário da candidatura a suprir as irregularidades constatadas, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º da Lei 36/11 (LOEG) e do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 3/08, de 17 de Junho, Lei do Processo Constitucional.

O Requerente foi notificado do despacho de suprimento a 21 de Junho de 2012, para, até as 17 horas do dia 29 de Junho, suprir as referidas irregularidades, tendo feito dentro do prazo estabelecido, apresentado despacho de suprimento.

Handwritten signatures and initials on the right margin:
Edição
Habeo
S
Ar
Paulo
Ag.
M
N
Luiz P

A referida candidatura não foi impugnada por nenhum dos mandatários de outras listas concorrentes.

II – COMPETÊNCIA E LEGITIMIDADE

O Plenário do Tribunal Constitucional é, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 36/11 (LOEG), competente para verificar a regularidade do processo e a autenticidade dos documentos apresentados, bem como verificar a elegibilidade dos candidatos.

O PSA é um Partido com inscrição em vigor no Tribunal Constitucional, pelo que tem legitimidade para apresentar a candidatura às eleições gerais de 2012, nos termos do disposto nos artigos 31.º e 34.º, da Lei n.º 36/11 (LOEG).

III – OBJECTO

Ao Tribunal Constitucional cabe apreciar os requisitos legais das candidaturas a Presidente da República, Vice-Presidente da República e Deputados à Assembleia Nacional às Eleições de 2012, apresentada pelo Partido PSA, e verificar especificamente se:

- a) Apresentou mandatário;
- b) Apresentou candidatos às eleições gerais em todos os círculos eleitorais;
- c) Os candidatos propostos têm capacidade eleitoral passiva e se aceitaram a sua candidatura;
- d) Apresentou o número mínimo de subscritores eleitores previstos na lei para todos os círculos eleitorais.

IV- APRECIANDO

Após o processamento e verificação pelo Tribunal de todo o processo de candidatura, o Plenário do Tribunal Constitucional, em Conferência realizada a 20 de Junho de 2012, constatou que o processo de candidatura tinha as irregularidades descritas no relatório de apreciação junto aos autos, nomeadamente:

A) Dos Candidatos:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luigi R' and various initials.]

Dos 355 candidatos a Deputados à Assembleia Nacional, nenhum deles apresentou Declaração de Aceitação de Candidatura com a assinatura reconhecida pelo Notário.

B) Dos Apoiantes:

- a) O Partido apresentou 20.765 subscrições de eleitores, por todos os círculos eleitorais, das quais, um total de 8.624 assinaturas estão conformes e 12.141 não conformes, número este, inferior ao mínimo estabelecido no n.º 4 do artigo 51º da Lei n.º 36/11 (LOEG);
- b) Constatou-se que faltavam 7.138 subscrições de eleitores para completar esse número mínimo nos círculos eleitorais do Bengo, Benguela, Bié, Cabinda, Cuando-Cubango, Cuanza-Norte, Cuanza-Sul, Cunene, Huambo, Huíla, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Malanje, Moxico, Namibe, Uíge e Zaire.

O Plenário do Tribunal Constitucional na sua Conferência de 01 de Julho de 2012, constatou não terem sido supridas pelo Requerente a maior parte das irregularidades supra referidas, nomeadamente:

A) Dos Candidatos:

Dos 355 candidatos a Deputados à Assembleia Nacional, nenhum deles apresentou Declaração de Aceitação de Candidatura com a assinatura reconhecida pelo Notário.

B) Dos Apoiantes:

- a) O Partido apresentou 24.071 subscrições, por todos os círculos eleitorais, das quais, um total de 11.560 assinaturas conformes e 12.511 não conforme (não tendo sido apresentadas as cópias dos cartões de eleitor dos apoiantes), número este, inferior ao mínimo estabelecido no n.º 4 do artigo 51º da Lei n.º 36/11 (LOEG);
- b) Constatou-se que faltavam 4.503 subscrições para completar esse número mínimo, nos círculos eleitorais de Benguela (12), Bié (30), Cuando-Cubango (20), Cuanza-Norte (194), Cuanza-Sul (477), Cunene (448), Huambo (81), Huíla (339), Lunda-Norte (457), Lunda-Sul (345), Malange (454), Moxico (477), Namibe (476), Uíge (229) e Zaire (464).

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name "E. Brice" and various initials and numbers.

O Plenário do Tribunal Constitucional na sua Conferência, constatou assim, que o Requerente não apresentou candidatos elegíveis em todos os círculos eleitorais, nem apresentou o número mínimo de subscritores em todos os círculos eleitorais, tal como vem exigido no artigo 51.º da Lei n.º 36/11 (LOEG).

Sublinhe-se que foi invalidada a subscrição de vários cidadãos eleitores em todos os círculos eleitorais, por ter sido constatado que as respectivas assinaturas foram adulteradas, conforme peritagem junto aos autos.

Tudo visto e ponderado,

Acordam em Plenário os Juizes Conselheiros do Tribunal Constitucional em

Rejeitar a candidatura do Partido Socialista Angolano (PSA), para concorrer às eleições gerais de 31 de Agosto de 2012, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 36/11 (LOEG).

Extear a competente certidão e remetê-la ao Digníssimo Representante do Ministério Público para os devidos efeitos legais.

Sem custas (conforme o artigo 15.º da Lei n.º 3/08 de 17 de Junho).

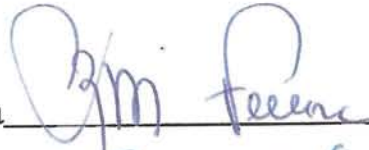
Notifique-se.

Tribunal Constitucional, em Luanda, aos 01 de Julho de 2012.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Eduardo', 'Helo', 'J. J.', 'J. J.', 'A. G. P.', 'M.', 'M.', 'L. J. H.']

OS JUÍZES CONSELHEIROS

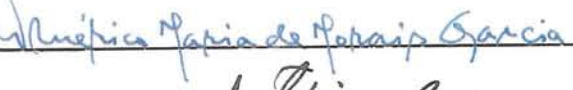
Dr. Rui Constantino da Cruz Ferreira



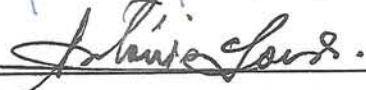
Dr. Agostinho António Santos



Dr. Américo Maria de Moraes Garcia



Dr. António Carlos Pinto Caetano de Sousa



Dr.ª Efigénia M. dos Santos Lima Clemente



Dr.ª Luzia Bebiana de Almeida Sebastião



Dr.ª Maria da Imaculada L. da Conceição Melo



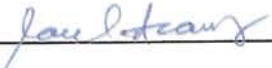
Dr. Miguel Correia



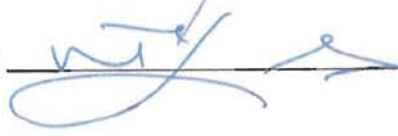
Dr. Onofre Martins dos Santos



Dr. Raúl Carlos Vasques Araújo



Dr.ª Teresinha Lopes





TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

LISTA DE CANDIDATOS - PSA

Namibe	4	Maria Claumina André	41631	60259	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Namibe	5	Jacinto Manuel	120913	60209	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Namibe	6	Fonseca Augusto Bongo	38135	60299	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Namibe	7	Costa Domingos Ngunza	89385	60266	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	F
Namibe	8	Adelaide da Flor Júnior	13841	10600	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Namibe	9	Ngulikama Elizatete Paki	3160	1070	X	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Namibe	10	Luís Simão Catala	9283	62269	X	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Uíge	1	Délio Pedro Quissanga	210086	60302	X	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Uíge	2	Manuel Barros	36459	3900	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Uíge	3	Doroteia Francisco Zumba	66956	60261	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Uíge	4	Bernarda Chissola Paulo	81487	60286	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Uíge	5	Passo Augusto	13697	5029	X	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	F
Uíge	6	Jorge Congo Cândido	131794	60255	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Uíge	7	Valentim Abílio Cuiecana	5382	1630099	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Uíge	8	Madalena Suzana Joaquim Queta	58794	11300	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Uíge	9	Alice Alberto Cabalo	99554	60255	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Uíge	10	Silva Afonso Ganga	149006	60255	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Zaire	1	Manuel Gabriel	198983	60216	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Zaire	2	Armando Marcos Dala	33750	60265	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Zaire	3	Clara Domingos da Gama	26830	8900	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Zaire	4	Suzana Correia Quissanga	28813	60296	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Zaire	5	César Pedro Catenda	5962	60221	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Zaire	6	António Domingos Ferraz	54239	60266	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Zaire	7	Veloso Alberto	5545	60296	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Zaire	8	Margarida Felipe	120410	60266	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Zaire	9	Constantina Massanga Kakollo	14187	62234	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X
Zaire	10	Afonso Ribeiro	38143	60287	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	X

BI Conforme	DC Conforme	RC Conforme
321	1	323
BI Não Conforme	DC Não Conforme	RC Não Conforme



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

LISTA DE CANDIDATOS - PSA

1	325	1
BI Não Entregue	DC Não Entregue	RC Não Entregue
33	29	31
	Duplicado Intra	Duplicado Global
	4	0



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RESUMO DO APURAMENTO - PSA

Círculo	Candidatos Indicados	Candidatos Conforme	Apoiantes Indicados	Apoiantes Conforme	Apoiantes Em Falta
Nacional	175	0	10654	6687	0
Bengo	10	0	1326	554	0
Benguela	10	0	972	488	12
Bié	10	0	1001	470	30
Cabinda	10	0	1175	609	0
Cuando Cubango	10	0	1010	480	20
Cuanza Norte	10	0	812	306	194
Cuanza Sul	10	0	520	23	477
Cunene	10	0	550	52	448
Huambo	10	0	708	419	81
Huíla	10	0	514	161	339
Luanda	10	0	992	713	0
Lunda-Norte	10	0	516	43	457
Lunda-Sul	10	0	520	155	345
Malange	10	0	509	46	454
Moxico	10	0	520	23	477
Namibe	10	0	723	24	476
Uíge	10	0	528	271	229
Zaire	10	0	521	36	464
Total	355	0	24071	11560	4503



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MAPA DE CONFORMIDADE E INCONFORMIDADE DE CANDIDATOS - PSA

Círculo	Candidatos Indicados		Nº de Cartão da Lista Inexistente no FICRE		Nº de Cartão da Lista Pertence a Outro Eleitor		Nº de Cartão da Lista Invalidado no FICRE		Candidatos c/ Documentos Não Conformes		Candidatos Duplicados na Candidatura		Candidatos Duplicados noutras Candidaturas	
	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.
Nacional	130	45	18	9	0	1	0	1	0	111	36	0	0	0
Bengo	5	5	0	2	1	0	0	0	0	4	3	0	0	0
Benguela	5	5	1	1	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0
Bié	5	5	1	1	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0
Cabinda	5	5	1	0	0	0	0	0	0	4	5	0	0	0
Cuando Cubango	5	5	0	1	0	0	0	0	0	5	4	0	0	0
Cuanza Norte	5	5	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0
Cuanza Sul	5	5	1	0	0	0	0	0	0	4	5	0	0	0
Cunene	5	5	1	1	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0
Huambo	5	5	1	0	0	0	0	0	0	4	5	0	0	0
Huíla	5	5	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0
Luanda	5	5	1	0	0	0	0	0	0	4	5	0	0	0
Lunda-Norte	5	5	1	0	0	1	0	1	0	3	5	0	0	0
Lunda-Sul	5	5	0	0	0	1	0	0	0	5	4	0	0	0
Malange	5	5	2	1	0	0	0	0	0	3	4	0	0	0
Moxico	5	5	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0
Namibe	5	5	1	2	0	0	0	0	0	4	3	0	0	0
Uíge	5	5	2	0	0	0	1	0	1	3	4	0	0	0
Zaire	5	5	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0
Total	220	135	31	18	1	2	1	1	1	186	115	0	0	0



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MAPA DE CONFORMIDADE E INCONFORMIDADE DE APOIANTES - PSA

Círculo	Apoiantes Indicados	Nº de Cartão da Lista Inexistente no FICRE	Nº de Cartão da Lista Invalidado no FICRE	Apoiantes Fora do Círculo	Apoiantes Duplicados na Candidatura	Apoiantes Duplicados noutras Candidaturas	Assinatura Não Conforme	Total de Apoiantes Não Conforme	Total de Apoiantes Conforme
Nacional	10654	2431	221	0	1309	6	0	3967	6687
Bengo	1326	112	2	637	18	3	0	772	554
Benguela	972	235	2	193	48	6	0	484	488
Bié	1001	193	0	290	5	43	0	531	470
Cabinda	1175	191	4	243	7	121	0	566	609
Cuando Cubango	1010	229	12	275	12	2	0	530	480
Cuanza Norte	812	287	24	168	24	3	0	506	306
Cuanza Sul	520	220	4	273	0	0	0	497	23
Cunene	550	241	3	254	0	0	0	498	52
Huambo	708	222	3	55	9	0	0	289	419
Huíla	514	182	0	150	21	0	0	353	161
Luanda	992	161	11	48	58	1	0	279	713
Lunda-Norte	516	145	61	265	2	0	0	473	43
Lunda-Sul	520	182	8	173	2	0	0	365	155
Malange	509	115	3	343	2	0	0	463	46
Moxico	520	52	28	417	0	0	0	497	23
Namibe	723	220	12	467	0	0	0	699	24
Uíge	528	104	4	123	26	0	0	257	271
Zaire	521	138	13	334	0	0	0	485	36
Total	24071	5660	415	4708	1543	185	0	12511	11560